PROJETO DE LEI Nº 194/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.002 : UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0003.2.003 : Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle

25 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00

02.003 : PROCURADORIA GERAL

02.003.04.092.0003.2.004 : Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral

41 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0024.2.075 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar

581 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$400.000,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

693 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00

697 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00

08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.26.782.0007.2.042 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços

709 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00

712 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00

Total Suplementação: R$ 1.035.000,00

Art 2º. O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.002 : UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0003.2.003 : Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle

18 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.000,00

02.003 : PROCURADORIA GERAL

02.003.04.092.0003.2.004 : Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral

39 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$25.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.2.068 : Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental

541 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00

07.002.12.365.0023.2.072 : Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil

591 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00

07.002.12.361.0024.2.075 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar

581 - 3.3.90.33.00.00 3000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$600.000,00

Total Redução: R$ 1.035.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Ao(s) quinze dia(s) do mês de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.15 13:35:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 194/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Valor referente a suplementação para atender a demanda da Divisão de Transporte Escolar;

- Autorização para realizar relocamento de superavit financeiro para suplementação de despesas de material de consumo e pessoa jurídica da secretaria de infraestrutura e obras;

- Suplementação de dotação orçamentária para a Divisão de Ouvidoria, recém-instalada ao lado do Controle Interno no Paço Municipal, com a necessidade de adquirir nova mobília e equipamentos.

- Suplementação de dotação orçamentária da Procuradoria: As máquinas estão apresentando problemas constantes, o que dificulta o desenvolvimento das atividades. Uma das máquinas exige a realização do seguinte procedimento: "desconectar o cabo de energia do gabinete, pressionar o botão de ligar várias vezes, reconectar o cabo de energia e ligar novamente". Esse procedimento é efetuado sempre que o problema ocorre, de 2 a 3 vezes, pois não garante a solução definitiva. Essa orientação foi repassada pelo analista de suporte técnico. Sendo assim, justificamos a necessidade de aquisição de computadores em condições adequadas para manter o desempenho na realização das atividades da Procuradoria.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.
É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312980000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.15 13:35:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito